



## EDITAL 1.8.26.23.001/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: hMA0UocOaD0CRDK

### Curso de Salvamento em Altura (CSALT)

O Subdiretor respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM André Luis Hach Pratts, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Salvamento em Altura (CSALT), a ser realizado no(a) CEBM - Florianópolis.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Salvamento em Altura (CSALT)
Coordenador da atividade de ensino	Tenente Coronel BM Fábio Collodel
	Contato: coordalturach@cbm.sc.gov.br (48) 98843-4092
Período de inscrição	27 de fevereiro a 02 de março de 2023
Período da atividade de ensino	13 a 31 de março de 2023
Local de apresentação dos alunos	Rua Lauro Linhares, 1213, Trindade, Florianópolis - Centro de Ensino Bombeiro Militar
Data e hora de apresentação dos alunos	13/03/2023 08:00h
Carga horária total	126 horas/aula
Finalidade	Aprimorar o aluno para a atuação em ocorrências de salvamento em altura

#### 2 VAGAS

Distribuição das vagas*	
2ºBBM	2
3ºBBM	2
4ºBBM	2

5ºBBM	3
9ºBBM	2
13ºBBM	2
Capital	3
Total	16

\* Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### 3 REQUISITOS

#### 3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
  - (a) Ser da ativa.
  - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
  - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

**\*Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

## **4 INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 08:00h de 27/02/2023 às 18:00h de 02/03/2023.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a [coordalturach@cbm.sc.gov.br](mailto:coordalturach@cbm.sc.gov.br), indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC ([cbmsc@cbm.sc.gov.br](mailto:cbmsc@cbm.sc.gov.br)).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 03/03/2023

## **7 ATIVIDADES PRELIMINARES**

a) Os alunos selecionados para as vagas deverão realizar a atividade de estudo prévio em EaD.  
b) Os alunos selecionados para as vagas deverão apresentar-se para o curso tendo praticado previamente a execução dos seguintes nós: azelha em oito dupla, nó de fita, nó borboleta, nó de frade e nó de coelho." c) A atividade de estudo prévio encontra-se no seguinte link:  
<https://www.youtube.com/@salvamentoemalturacbm398/videos>

## **8 LOGÍSTICA**

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Arroz	Kg	3
Feijão	Kg	2
Macarrão	Kg	2
Farinha	Kg	0.5
Extrato de Tomate	Un de 300gr	2
Creme de leite	Unidade	1
Calabresa	Kg	1
Bacon	Kg	0.5
Maionese	Unidade	1
Batata Inglesa	Kg	2
Cebola	Kg	0.5
Tomate	Kg	0.5
Alho	Kg	0.1
Tempero Verde	Unidade	3
Carne de Gado	Kg	5
Carne de Frango	Kg	6
Presunto	Kg	1
Queijo	Kg	1
Doce de Frutas	Kg	1
Biscoito	Kg	1
Suco	Unidade	5

Café	Kg	0.5
Leite	Litro	3
Pão	Unidade (pão de fatia)	5
Óleo	Litro	1

### 8.3 Hospedagem:

Será fornecida hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

### 8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

### 8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

### 8.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)

### 8.7 Materiais e quantitativos necessários:

#### a) Materiais individuais:

- (1) Luva própria para salvamento em altura (podendo ser luva de vaqueta, como opção)
- (2) Corda certificada para resgate de aproximadamente 7m (cabo da vida/cabo solteiro);
- (3) Lanterna de cabeça com pilhas sobressalentes;
- (4) Óculos como EPI;
- (5) Material para higiene pessoal e roupa de cama;
- (6) Capa de chuva;
- (7) Capacete de altura (opcional);
- (8) Cinturão de resgate 5, 6 ou 7 pontos (opcional);
- (9) Canecos, pratos e talheres para refeição.

#### b) Materiais coletivos:

Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

## 9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

## **10 PRESCRIÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1 As aulas serão ministradas de segunda à sexta-feira, no período matutino e vespertino, no município de Florianópolis, podendo ter também instruções no período noturno, bem como em outros municípios em razão de suas particularidades (não haverá pernoite fora do local sede do curso).

10.2 O aluno deverá comparecer no primeiro dia de aula com um dispositivo eletrônico compatível para acesso da apostila e materiais em forma digital.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **RU1519WI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 17/02/2023 às 17:27:15  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNDgyMV80ODI0XzlwMjNfUIUxNTE5V0k=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00004821/2023** e o código **RU1519WI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.